

Id:1518F3DC2082E4FB

Id:0471B237BE0AE2BF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO
O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº. 04 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.



PM BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS, 2222
41622178/0001-80
Exercício: 2022

DECRETO Nº 48, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2023, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando a incoerência de déficit, em caso de desempenho a baixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE LUIS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.494.683,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		344.115,02
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
11	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		90.000,00
		F.R.: 1 500 00
13	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		60.000,00
		F.R.: 1 500 00
16	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		55.965,02
		F.R.: 1 500 00
21	01.031.0001.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		660,00
		F.R.: 1 500 00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
26	04.122.0002.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		70.000,00
		F.R.: 1 500 00
31	04.122.0002.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		70.000,00
		F.R.: 1 500 00
48	04.182.0018.2100.0000	POLICIAMENTO COMUNITARIO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		10.000,00
		F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 48, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.135

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
50	04.122.0002.1007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		15.000,00
		F.R.: 1 500 00
55	04.122.0002.2037.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		140.000,00
		F.R.: 1 500 00
56	04.122.0002.2039.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		140.000,00
		F.R.: 1 500 00
60	04.122.0002.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		130.000,00
		F.R.: 1 500 00
63	04.122.0002.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		2.000,00
		F.R.: 1 500 00
66	04.122.0002.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		7.000,00
		F.R.: 1 500 00
69	04.122.0002.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		80.000,00
		F.R.: 1 500 00
75	04.122.0002.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		10.000,00
		F.R.: 1 500 00
75	04.122.0002.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
		15.000,00
		F.R.: 1 500 00

(Continua na próxima página)